CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 154/2023

Limpeza nas margens da OT-313 à extensão da Rua Livramento, que liga o Distrito de Novo Sobradinho ao Distrito de Vila Nova.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a Limpeza nas margens da OT-313 à extensão da Rua Livramento, que liga o Distrito de Novo Sobradinho ao Distrito de Vila Nova

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º, do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código. (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter as ruas e rodovias em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No local citado, por falta de limpeza o mato está invadindo o espaço utilizado pelos veículos. Deste modo, a vegetação ali presente gera riscos ao trânsito, tendo em vista que obstrui a visão dos motoristas, uma vez que é uma pista estreita, gera obstáculos e pode causar acidentes. Além disso, em razão do mato que se formou na localidade, pode haver o acúmulo de lixo e outros resíduos junto às plantas, o que pode ocasionar a proliferação de animais vetores de doenças.

Diante do exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que por ali transitam, também garantir a segurança daqueles que residem na região.

SALA DAS SESSÕES, 17 de fevereiro de 2023.

OLINDA FIORENTIN